ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
ADVOGADO DO MUNICÍPIO

LEI MUNICIPAL Nº 1.543/2018

SANCIONADO
18/09/18

"Dispõe sobre Alterações no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Especial por Anulação Parcial de Dotação até o montante de R$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), em favor da unidade orç. da Sec. Geral de Governo e Administração, no Orçam Vigente, e dá outras providências."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e ELA SANCIONA** a seguinte **Lei:**

Art. 1º - Fica Autorizado o poder executivo a fazer **Alterações** no PPA, LDO e LOA, pela abertura do **Crédito Adicional Especial por Anulação Parcial da Dotação,** com valor global até o montante de R$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), na unidade orçamentária – **Sec. Geral de Governo e Administração**, conforme Classificação Programática a seguir:

Unidade Orçamentaria:		**Valores:**
02.	PODER EXECUTIVO	
02.01	SEC. GERAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO.	
02.01.01.	ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO	
02.01.01.04.	ADMINISTRAÇÃO	
02.01.01.04.122.	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
02.01.01.04.122.0003	PROCESSO E GESTÃO SEGEAD.	
02.01.01.04.122.0003.1071	**CONSTUÇÃO E AMPLIAÇÃO.**	
4.4.90.51 FICHA: **488**	Obras e Instalações	R$ 20.000,00.
	Total do Crédito	**R$ 20.000,00.**

Art. 2º - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior no Valor Global de R$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), se dará através da Abertura de **Crédito Adicional Especial por Anulação Parcial da Dotação,** da mesma unidade orçamentária, conforme programação a seguir.

Unidade Orçamentaria:		**Valores:**
02.	PODER EXECUTIVO	
02.01	SEC. GERAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO.	
02.01.01.	ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO	
02.01.01.04.	ADMINISTRAÇÃO	
02.01.01.04.122.	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
02.01.01.04.122.0003	PROCESSO E GESTÃO SEGEAD.	
02.01.01.04.122.0003. 2006	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - SEGEAD**	
3.3.90.39 FICHA: **38**	Outros Serv. Terc. – Pessoa Jurídica	R$ 20.000,00
	Total do Crédito	**R$ 20.000,00.**

Art. 3º - A abertura do **Crédito Adicional Especial por Anulação Parcial de Dotação**, que trata esta lei, será aberto por Decreto do Poder Executivo, nos termos do art. **41** a **46** da Lei Federal **4.320/64** de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, **18 de setembro de 2018.**

Gislaine Clemente
Prefeita Municipal